PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 104/04

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de ___/___ — 2º SECRETÁRIO

SÚMULA:Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **COLAFIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLAS LTDA.**, os incentivos previstos na Lei n 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos imóveis à empresa **COLAFIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLAS LTDA** , CNPJ-06.306.095/0001-52, na conformidade da Lei n 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos n 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 84-B, com área de 4.058,88 m², situado na Estrada Sebastião Piassa – Contorno Sul – Gleba Nova Krânia**, de propriedade do Município.

Art. 2° – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei n° 009/02 de 25/03/02.

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Lei n° 009/02 de 25/03/02,e especialmente as condições de reversão e cancelamento de incentivos previstos, em face do não cumprimento das cláusulas constantes da Legislação mencionada.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de junho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Município de Apucarana, através dos seus órgãos Executivo e Legislativo, proporcionou através do Programa de Desenvolvimento Econômico – **PRODEA**, condições para que Empresas em atividade tenham condições de expandir, gozando dos benefícios que a Lei lhes assegura, e com isso, contribuir para a redução do índice de desemprego na nossa Cidade.

Para as novas Empresas, abrangidas por este Programa, é um benefício que lhes proporcionará condições de se firmar no mercado, contribuindo para o desenvolvimento industrial do nosso Município, gerando novas empresas.

Assim, com o incluso Projeto de Lei, está propondo a alienação à empresa **COLAFIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLAS LTDA**, o **Lote 84-B, com área de 4.058,88 m², situado na Estrada Sebastião Piassa – Contorno Sul – Gleba Nova Krânia**, de propriedade do Município.

Contando com o apoio e aprovação dos Ilustres Vereadores à presente proposta, antecipadamente agradecemos.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

OBS: Anexo, os seguintes documentos:
01 – Requerimento;
02 – Projeto de Viabilidade Econômica;
03 – CNPJ;
04 – Contrato Social;
05 – Lay-out da edificação.